



OBJETO: Pavimentação Asfáltica em AAUQ no Município de Açailândia-MA

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio



1. APRESENTAÇÃO

Convênio: Proposta Siconv nº 896016/2019

Objeto: Pavimentação asfáltica no município de Açailândia-MA

Valor Global: R\$ 8.615.000,00

Valor de repasse: R\$ 8.595.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 20.000,00

Vigência: 5 anos

Início da vigência: 31/12/2019

Fim da vigência: 31/12/2024

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Infraestrutura urbana, compreendendo, pavimentação, recapeamento, drenagem, calçamento, guias e sarjetas, nas localidades: **Bairro parque da lagoa** nas ruas, Av Santa Luzia/oab, Rua Gama, Rua Maranhão do Sul, Av Min. Jose Reinaldo Tavares, Rua Omega, Rua Delta, Rua Humberto Zesafar; **Bairro parque das nações** Rua Paraguai; **Bairro Vila Juscelino** nas Av. Marconi Caldas; **Bairro Jardim Gloria City/ II/ III** nas ruas, Valdir Fernandes de Assis, Osvaldo Cruz, Massaranduba, Pau D'Arco, Contorno C, Sebastião Batista dos Santos, Aulidia Gonçalves Santos, Antonio Braz, Sumaúma, Mario Coelho, Edilson Gomes Oliveira, Osvaldo Rodrigues; **Bairro Residencial Tropical** nas ruas, Paraiba, São Lucas, Araguaia, Amazonas, Minas Gerais, Alagoas, Rua da Praça A, Rua da Praça B, Rua Piauí; **Bairro Nova Açailândia** nas ruas, Rua Raimundo Pimentel, Rua Claudino Galdino Andrade, Rua Alzino Pereira de Oliveira, Rua Dr Luiz Alfredo Ribeiro, Rua Massaranduba, Rua Manoel Euzébio da Costa, Rua Nolasco Neves; **Bairro Ouro Verde** nas ruas, Av. Adelino Andrade, Rua Jorge Amado, Rua Lima Barreto, Rua Monteiro Lobato, Rua Castro Alves, do município de Açailândia-MA.

Com a execução da obra de pavimentação, a Prefeitura objetiva:

1. Melhoria da mobilidade urbana;
2. Promover melhor integração entre os bairros conectados pela via;
3. Implantação/ampliação de política de apoio para impulsionar as atividades produtivas locais;
4. Contribuir para manutenção do bem estar da população;
5. Fomentar melhores condições de segurança no trânsito e trafegabilidade das vias para a circulação de pessoas e veículos.



3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Criação de novos empreendimentos comerciais;
2. Incentivo ao consumo e investimentos;
3. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos;

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe da Secretária de Infraestrutura de Açailândia-MA, se a área possui rachaduras, trincos, deformações definitivas ou superficiais.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá conforme o Código Civil brasileiro artigo 618(Lei nº 10.406/2002), fornece prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção das vias recapeadas em caso de defeitos nas áreas de rodagem ficando ciente de tal exigência no edital de licitação. Os equipamentos necessários para execução do objeto deste convênio são de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos estipulados para manutenção, nas vias a serem recuperadas será realizada pela contratada, que receberá por meio de relatório de orçamento de manutenção, contendo registros fotográficos da área analisada pelo vistoriador (representante da prefeitura), com os defeitos encontrados no rolamento, a fim de compor o custo orçamentário da manutenção, com aprovação dos custos pela contratante e contratada.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).



CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
	Ocorrências de possíveis danos Ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto			X	Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato.

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria municipal de Infraestrutura de Açailândia-MA, responsável pela elaboração e acompanhamento de execução do plano.

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Miranda da Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura

Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

PARECER TÉCNICO – Nº 46/2020

Origem: Engº Civil Gustavo Talge Ferreira – 8º GRD

Para: 8ª GB

Data: 28/05/2020

Assunto: Aprovação do projeto básico de engenharia do Convênio nº 8.383.00/2019 (SICONV nº 896016/2019)

Objetivo: Análise e parecer técnico Aprovação de Projeto Básico de Engenharia do Convênio nº 8.383.00/2019 - CODEVASF e Prefeitura Municipal de Açailândia/MA.

Parecer:

Em 16/12/2019, o gabinete do Senador Roberto Rocha protocolou a solicitação de TED no montante de R\$ 55.000.000,00 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, para pavimentação de vias no município de Açailândia/MA.

Em 24/12/2019, o Município de Açailândia/MA, encaminhou a Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho no SICONV, sob o número 054381/2019, propondo a celebração de Convênio com a CODEVASF, e a Prefeitura Municipal de Açailândia/MA objetivando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA.

Em 26/12/2019, a 8ª/GRG anexou parecer com as informações financeiras da proposta apresentada.

Em 27/12/2019, o Engº Gustavo Talge Ferreira emitiu Parecer Técnico nº 106/2019, aprovando a proposta vinculada a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e de acordo com o previsto no Art. 7º da referida portaria, ficando pendentes os seguintes documentos: Licença Ambiental Prévia ou Dispensa de Licenciamento, Projeto Básico ou Executivo da Obra e o documento de comprovação da propriedade do imóvel, a serem apresentados pela Prefeitura Municipal de Açailândia/MA.

Em 27/12/2019, a 8ª AJ emitiu Parecer Jurídico informando que existia a possibilidade para celebração do convênio.

Em 28/12/2019, o Superintendente da 8ª SR autorizou o empenho no valor de R\$ 8.595.000,00 (oito milhões e quinhentos e noventa e cinco mil reais), visando à celebração de convênio com o Município de Açailândia/MA.

Em 31/12/2019, foi assinado o convênio nº 8.383.00/2019, publicado no DOU em 13/01/2020, entre a CODEVASF – 8º SR e a Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, com vigência, início e fim, 31/12/2019 e 31/12/2024.

327

Folha nº..... 172
Proc. nº..... 19207
Rubrica.....



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

Em 13/01/2020, o Superintendente da 8ª SR cientificou a Câmara Municipal de Açailândia-MA, sobre a celebração do convênio nº 8.383.00/2019 através do Ofício nº 71/2020-8º SR.

Em 14/01/2020, o Superintendente da 8ª SR designou o Analista em Desenvolvimento Regional Gustavo Talge Ferreira, para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 8.383.00/2019- DETERMINAÇÃO nº 085/2020.

Em 05/05/2020, a Prefeitura Municipal de Açailândia/MA encaminhou via e-mail o projeto básico e licenciamento ambiental, com pendências, relacionado ao Convênio nº 8.383.00/2019 celebrado com a CODEVASF.

Em 12/05/2020, a Prefeitura Municipal de Açailândia/MA encaminhou via e-mail o projeto básico e licenciamento ambiental, retificado, relacionado ao Convênio nº 8.383.00/2019 celebrado com a CODEVASF.

Análise Técnica:

O Projeto Básico enviado contempla memorial descritivo, especificações técnicas, memória de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro, plantas e desenhos. Completam a documentação apresentada: o ofício da Prefeitura enviando o projeto básico do convênio, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha global dos serviços, planilha orçamentária das vias pavimentadas, cronograma das etapas, composição dos custos unitários, composição do BDI, memória de cálculo, cálculo da DMT, locação de obras no município, planta seção tipo das vias a serem pavimentadas, localização do município no Estado do MA, ART de responsabilidade técnica do projeto e orçamento, a Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 010/2020 expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; o Estudo de Alternativas de Concepção do Projeto; o Plano de Sustentabilidade do Empreendimento; e a Declaração de Domínio Público emitida pela Prefeitura Municipal de Açailândia/MA em 27/04/2020.

Enquadramento ao Programa e Ação:

PT – 15.244.2029.7k66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional - PTRES 157333. Por meio desta visa-se dotar a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA.

Análise de Custos:

Por se tratar de uma obra de engenharia, os preços unitários foram analisados com base nas composições do SICRO/MA, DNIT – outubro/2019, com BDI de 23,38% proposto em projeto. Desta forma, concluída a análise, constatamos que os preços unitários apresentados atendem ao disposto no Art. 4º do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013. Que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos

Folha nº.....
 Proc. nº.....
 Rubrica.....



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

orçamentos da União, e dá outras providências. A Codevasf adota na análise da documentação orçamentária a base de composições unitárias de preços com os encargos sociais sem desoneração.

Considerações Finais:

A pavimentação destas vias públicas viabilizará o aumento da mobilidade urbana, o maior grau de eficiência no transporte de bens e na prestação de serviços públicos e privados, razão pela qual o projeto, uma vez implementado, representará a melhoria da qualidade de vida da população e a condição necessária para o desenvolvimento econômico do Município de Açailândia/MA. Em prol do crescimento econômico, e do desenvolvimento das ações voltadas ao fortalecimento da capacidade produtiva local, bem como, a melhoria da infraestrutura social de apoio à produção e a melhoria de qualidade de vida da população, dinamizando assim a economia do município, melhorando a acessibilidade as áreas de passeios, outro assim, estabelecendo uma melhor qualidade de vida para população através da acessibilidade universal e do crescimento econômico.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem superficial, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança. A obra beneficiará a malha viária do Município de Açailândia, permitindo o escoamento da produção para os centros consumidores, pois um grande número de agricultores familiares e pecuaristas, ali estabelecidos, utilizam as vias a serem pavimentadas.

Assim apresentamos parecer favorável quanto a retirada da cláusula suspensiva, pois foram atendidas as três condições do item 9.6 do CV nº 8.383.00/2019, e aprovamos o valor de R\$ 8.615.000,00 (oito milhões e seiscentos e quinze mil reais) considerando que os preços praticados no orçamento proposto são condizentes com os de mercado e por concordar com as quantidades apresentadas na planilha orçamentária da obra.

Responsável pelas informações:

Gustavo Talge Ferreira

Gerente Regional de Infraestrutura – 8ª GRD

8ª SR COVEVASF – São Luís/MA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, S/N – Parque das Nações
CNPJ: 07.000.268/0001-72

331
Folha nº 175
Proc. nº 19207
Rubrica.....

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

O Prefeito Municipal de Açailândia/MA, ALUÍSIO SILVA SOUSA, brasileiro, portador do RG nº 0338000720072 SESP/MA e CPF nº 237.866.633-00, residente e domiciliado a BR 222, S/N – Vila Ildemar, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, que é responsável por qualquer informação ou documentação apresentada, que não corresponda à verdade formal e material pelo município de Açailândia/MA:

1. Dispõe de toda capacidade técnica e gerencial necessária para execução do convênio, estando relacionados abaixo:

NOME	CREA	CARGO
ADRIANA ALBUQUERQUE FERREIRO	111801289-5	ENGENHEIRA CIVIL

2. Dessa forma encontra-se apta a perfeita execução das Metas especificadas no Plano de Trabalho constante na Plataforma Mais Brasil.

Açailândia/MA, 08 de Maio de 2020.

Aluísio Silva Sousa
Prefeito Municipal

